



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 21/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao DRS VII e ao Governo do Estado de São Paulo Solicitando Medidas Urgentes Para Diminuir a Fila de Cirurgias Ortopédicas no Município de Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo solicitando Medidas Urgentes para Diminuir a Fila de Cirurgias Ortopédicas no Município de Hortolândia.

Considerando a importância do efetivo funcionamento do sistema Cross (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), subordinado ao Governo do Estado, mais precisamente à Secretaria Estadual de Saúde, para atender as demandas de nosso Município.

Considerando ainda que, nossa cidade possui inúmeras pessoas aguardando por uma cirurgia ortopédica que inclui cirurgias de Ombro, Mão, Joelho, Pé, Quadril Prótese, Infantil e colunas. Cirurgias estas, consideradas eletivas, ou seja, procedimentos caracterizados por não serem urgentes, mas necessários para garantir qualidade de vida e evitar agravamentos do estado de saúde dos pacientes.

Considerando também que, estes pacientes encaram uma via crucis para conseguir as cirurgias via central de regulação do Estado enquanto seu estado de saúde se agravam.

Considerando também a insuficiência em relação a logística para disponibilizar as vagas aos pacientes, inclusive aqueles em situação emergencial, visto que não há regionalização do sistema Cross e pelo fato de não haver transparência suficiente em relação ao número de vagas disponíveis, bem como seu déficit, a não ser para os profissionais da área da Saúde que possuem acesso a plataforma Cross.

Considerando ainda que, a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando enfim que, a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”

Que a presente Moção de Apelo uma vez aprovada, seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Senhor João Agripino da Costa Doria Jr., Governador do Estado de São Paulo, ao Senhor Jean Gorinchteyn, Secretário Estadual de Saúde, a Sr.^a Mirella Covinelli Diretora do Departamento Regional de Saúde de Campinas (DRS VII) para que o solicitado acima seja providenciado, como forma de auxílio e melhoria dos serviços prestados no sistema de saúde em nossa região. Assim como oficiado ao Senhor José Nazareno Gomes, Prefeito Municipal e ao Senhor Denis André José Crupe Secretário Municipal de Saúde.

Sala das Sessões 19 de fevereiro de 2021

Clodoaldo
Clodoaldo Santos da Silva